



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08458.000164/2021-11

**TERMO DE CONTRATO
 (SERVIÇO DE ENGENHARIA)**

**TERMO DE CONTRATO Nº 28/2021-SR/PF/RJ,
 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
 INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
 REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO
 DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA TENDAS
 ALUBAN LTDA-EPP.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO** inscrito no CPF sob o nº 029.224.666-80, portador da Carteira de Identidade nº 77069, OAB/MG, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 559/2020 – DG/PF, de 24 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 98 em 25 de maio de 2020, e a delegação de competência conforme Portaria nº 12.595-DG/PF/2020, de 03 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 106 de 04/06/2020 doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **TENDAS ALUBAN LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 22.949.065/0001-10, sediada na Av. Industrial João Francisco da Motta, 250 - Nordeste - Natal/RN, CEP: 59074-605, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS CUNHA NETO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 4014201 SPTC/GO, e CPF nº 904.189.801-87, tendo em vista o que consta no Processo nº **08458.000164/2021-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 09/2021- SRPF/RJ**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, com o fornecimento e instalação de módulos sombreadores no estacionamento de veículos da Delegacia de Polícia Federal em Niterói-RJ que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

GRUPO	ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Fornecimento e Instalação de Módulo sombreador para estacionamento, dimensão 5,0mx5,0m, conforme especificações do Item 5 deste TR	CJ	8,00	ALUBAN	R\$ 5.687,50	R\$ 45.500,00
	2	Fornecimento e Instalação de Módulo sombreador para estacionamento, dimensão 5,0mx2,5m, conforme especificações do Item 5 deste TR	CJ	2,0	ALUBAN	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
VALOR TOTAL							R\$ 51.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **04/10/2021** e encerramento em **01/02/2022**.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada **04/10/2021**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, sendo 90 (noventa) para a execução dos serviços e 30 (trinta) dias para recebimento/eventuais correções/aceite dos serviços, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 51.800,00** (cinquenta e um mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172376

Elemento de Despesa: 449051

PI: PF99E000221

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7.2. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.*

11. **CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da INSEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. **O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.**

14.5. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

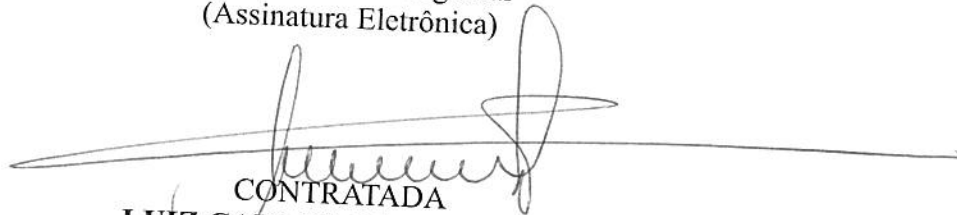
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE
TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO
Superintendente Regional
(Assinatura Eletrônica)



CONTRATADA
LUIZ CARLOS CUNHA NETO
CPF nº 904.189.801-87
Representante legal da Empresa
TENDAS ALUBAN LTDA-EPP

TESTEMUNHAS:

1 -Olivia Campos Monteiro
CPF 080.831.117-40
2 -



Documento assinado eletronicamente por **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO, Superintendente Regional**, em 28/09/2021, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OLIVIA CAMPOS MONTEIRO, Agente Administrativo(a)**, em 28/09/2021, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20370964** e o código CRC **C9D14CB5**.

Referência: Processo nº 08458.000164/2021-11

SEI nº 20370964

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA
SETOR PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 08204.0000293/2021-83. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 13/2021-ANP/DGP/PF. Empresa: SAMOEL VALADÃO BARCELLO ME, CNPJ: 08.095.486/0001-09. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, especificados nos itens 1.1 do Termo de Referência. Item 08: Conjunto de Carteiras (mesas e cadeiras para salas de aula). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Data de assinatura: 01/10/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 08204.0000293/2021-83. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 14/2021-ANP/DGP/PF. Empresa: FORMATO REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 39.796.142/0001-42. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes, especificados nos itens 1.1 do Termo de Referência. Item 11: Gaveteiro volante com quatro gavetas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Data de assinatura: 01/10/2021.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200382 - SR/PF/AM

Número do Contrato: 11/2020.
Nº Processo: 08240.006968/2020-81.
Pregão. Nº 16/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM. Contratado: 07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato nº 11/2020, por um período de 12 (doze) meses, de 16/12/2021 a 16/12/2022, com fundamento no art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666/93.. Vigência: 16/12/2021 a 16/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 55.133,52. Data de Assinatura: 01/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200352 - SR/PF/ES

Número do Contrato: 9/2019.
Nº Processo: 08285.002199/2019-91.
Pregão. Nº 12/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES. Contratado: 02.676.310/0001-56 - IDEIAS TURISMO EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 12/11/2021 para 12/11/2022. Vigência: 12/11/2021 a 12/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 350.003,86. Data de Assinatura: 29/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200388 - SR/PF/MA

Número do Contrato: 16/2019.
Nº Processo: 08310.002334/2019-44.
Pregão. Nº 5/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MA. Contratado: 11.393.595/0002-90 - NORCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: Conceder repactuação de preços e prorrogar a vigência contratual.. Vigência: 30/10/2019 a 29/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 665.604,48. Data de Assinatura: 29/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 200388 - SR/PF/MA

Número do Contrato: 16/2019.
Nº Processo: 08310.002334/2019-44.
Pregão. Nº 5/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MA. Contratado: 11.393.595/0002-90 - NORCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: Conceder repactuação de preços e prorrogar a vigência contratual. Vigência: 30/10/2019 a 29/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.165.266,55. Data de Assinatura: 29/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/09/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 200394

Nº Processo: 08420008698202024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços terceirizados de motorista (CBO 7823-10), posto com jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atender as necessidades da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/10/2021 das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30. Endereço: Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/200394-5-00006-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAISSA SALDANHA CALISTRATO
Pregoeira

(SIASGnet - 01/10/2021) 200394-00001-2021NE000060

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021 - UASG 200356 - SR/PF/RJ

Nº Processo: 08458.000164/2021-11.
Pregão Nº 9/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 22.949.065/0001-10 - TENDAS ALUBAN LTDA.. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, com o fornecimento e instalação de módulos sombreadores no estacionamento de veículos da delegacia de polícia federal em niterói-rj - ug 200356. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2021 a 01/02/2022. Valor Total: R\$ 51.800,00. Data de Assinatura: 28/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2021).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Concessão de reajuste em razão da homologação da convenção coletiva de trabalho - cct-seac - 2021/2022, registro mte: rj000713/2021, do sindicato das empresa asseio e conservação do estado do rio de janeiro - cnpj nº 34.037.150/0001-91 - ug 200356.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação do valor do contrato n. 003/2020, em razão da convenção coletiva de trabalho 2021/2021, celebrada entre o sindicatos das empresas de asseio, conservação, limpeza pública e locação de mão-de-obra do estado de Rondônia e o sindicato dos trabalhadores nas empresas de terceirização em geral e prestação de serviços do estado de Rondônia, registrada no mte, em 03/05/2021, sob o número ro000072/2021, na forma do que dispõem os artigos 53 e ss da in 05/2017/seges/mpdg, bem como o reajuste dos insumos e materiais do contrato, com base no ipca/ibge acumulado de janeiro a dezembro/2020..

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2021).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 - UASG 200360 - SR/PF/SP

Nº Processo: 08500.058750/2017-06.
Pregão Nº 25/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SP. Contratado: 05.150.869/0001-36 - RESOURCE AMERICANA LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados e especializados na área de tecnologia da informação e comunicação (tic), denominado central de atendimento service desk remoto e presencial, com serviços de atendimento ao usuário, incluindo manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos de tic da contratante, sejam próprios ou cedidos, com possibilidade de substituição de peças e materiais por defeito ou desgaste, através de execução indireta e regime de empreitada global, do tipo menor preço, visando atender às necessidades das unidades da polícia federal no estado de São Paulo, superintendência e descentralizadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/11/2021 a 01/11/2022. Valor Total: R\$ 4.088.500,00. Data de Assinatura: 29/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 01/10/2021).

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EDITAL Nº 2/2021/NPP-CE

A Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Ceará - SRPRF-CE, torna público que estarão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação deste Edital, em extrato, as inscrições para o CADASTRAMENTO, para fins de credenciamento, de integrantes com conhecimento na área de trânsito e representante de entidade representativa da sociedade ligadas à área de trânsito, que desejem compor e atuar na(s) Junta(s) Administrativa(s) de Recursos de Infrações - JARI(s), conforme disposições da Portaria nº 132, de 14 de fevereiro de 2011, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada no DOU em 15 de fevereiro de 2011, que aprovou o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações e dos Colegiados Especiais do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, bem como de acordo com os termos do presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. SELEÇÃO e CREDENCIAMENTO de pessoas interessadas para compor e atuar como integrante com conhecimento na área de trânsito, conforme item 4.1.a, e representante de entidade representativa da sociedade ligadas à área de trânsito, conforme item 4.1.b, ambos da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do CONTRAN, na Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI da Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal no Ceará - SRPRF-CE.

2. DA INSCRIÇÃO E DO CADASTRAMENTO

2.1. Os cidadãos interessados em compor a(s) JARI(s) da SRPRF-CE como integrante com conhecimento na área de trânsito, conforme previsto no inciso I do art. 3º da Portaria do Ministério da Justiça nº 132, de 14 de fevereiro de 2011, deverão inscrever-se mediante protocolo de requerimento endereçado ao Superintendente Regional no Ceará, conforme modelo constante do ANEXO III deste edital, exclusivamente por e-mail, endereçado ao Núcleo de Protocolo da SPRF-CE (protocolo.ce@prf.gov.br), pelo prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação, em extrato, deste Edital no Diário Oficial da União, devendo conter e ser acompanhado das seguintes informações e documentos:

2.1.1. Nome, endereço, telefones, e-mail e nome de pessoa para contato;

2.1.2. Cópia de CNH/RG do candidato;

2.1.3. Currículo comprovando conhecimento na área de trânsito;

2.1.4. Cópia do diploma de conclusão do ensino médio;

2.1.5. Termo de responsabilidade, conforme ANEXO II deste edital;

2.1.6. Os interessados que protocolarem requerimentos se obrigam a manter atualizados seus dados cadastrais, o endereço e telefones para contato, informando por escrito à SRPRF-CE eventuais mudanças.

2.2. As entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito, conforme previsto no inciso III do art. 3º da Portaria do Ministério da Justiça nº 132, de 14 de fevereiro de 2011, que pretendam indicar representante para compor e atuar na JARI da SRPRF-CE deverão inscrever-se mediante protocolo de requerimento endereçado ao Superintendente Regional no Ceará, conforme modelo constante do ANEXO III deste edital, exclusivamente por e-mail, endereçado ao Núcleo de Protocolo da SPRF-CE (protocolo.ce@prf.gov.br) pelo prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação, em extrato, deste Edital no Diário Oficial da União, devendo conter e ser acompanhado das seguintes informações e documentos:

2.2.1. Nome da entidade, endereço, telefones, e-mail e nome de pessoa para contato;

2.2.2. Ato constitutivo da entidade comprovando sua ligação à área de trânsito;

2.2.3. Memorial que demonstre o vínculo da entidade à área de trânsito, no caso de não constar do seu ato constitutivo a sua ligação à área de trânsito;

2.2.4. Termo de responsabilidade, conforme ANEXO IV deste edital, assinado por dirigente da entidade, qualificado para o ato, pela observância e adequação de seus postulantes a membro de JARI aos requisitos legais e procedimentais exigidos.

2.2.5. As entidades que protocolarem requerimentos se obrigam a manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente o endereço e telefones para contato, informando por escrito à SRPRF-CE eventuais mudanças.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Encerrado o cadastramento serão avaliados os documentos apresentados para fim de credenciamento dos integrantes.

3.2. Somente serão credenciados os integrantes que atenderem aos requisitos e apresentarem todos os documentos previstos neste Edital.

3.3. A relação dos integrantes credenciados pela SRPRF-CE, juntamente com a convocação para o sorteio público será disponibilizada para consulta em e-mail a ser enviado aos interessados e órgãos que realizarem o credenciamento, além de publicadas no Diário Oficial da União.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será realizado sorteio público para seleção de 01 (uma) vaga titular e 01 (uma) vaga suplente para os candidatos cadastrados com conhecimento na área de trânsito.

4.2. Será realizado sorteio público para seleção de 01 (uma) vaga titular e 01 (uma) vaga suplente para as entidades representativas da sociedade ligadas à área de trânsito.

4.3. Será disponibilizada para consulta em e-mail a ser enviado aos interessados e órgãos que realizarem o credenciamento, além de publicada no Diário Oficial da União, a ordem estabelecida por meio de sorteio de classificação dos integrantes credenciados como postulantes a membro da(s) JARI(s).

